



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
SECRETARIA REGIONAL DAS
Américas

Instituição: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS - IPEAD
Carta Acordo número: BR/LOA/1300077.001
Valor total de: R\$ 139.123,00

Prezados,

Vimos comunicar que a OPAS iniciará o processo para o encerramento do ano fiscal de 2013 de forma a refletir com precisão os valores financeiros nos demonstrativos contábeis desta Organização.

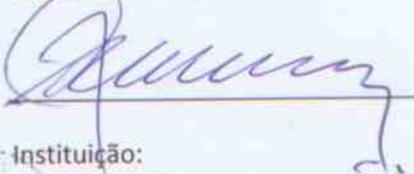
Contamos com o apoio dessa instituição parceira para o preenchimento das informações abaixo e nos devolve junto com a carta acordo assinada.

Nome do Coordenador Técnico: Edilson José Corrêia
Número de telefone: (31) 3409-7110
Nome da pessoa responsável pelo Relatório Financeiro: Prof. Antonio Carlos Ferreira
Número de telefone: (31) 3409-7110
Endereço eletrônico: ipead@ipead.face.ufmg.br

Desta forma, gentilmente solicitamos nos informar, em relação **ao valor total da carta acordo firmado**, a porcentagem estimada que será executada até o 31/dezembro/2013.

10,25% executado do valor do total da carta acordo até 31/12/2013.

Atenciosamente,

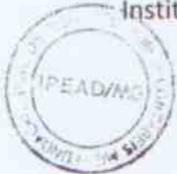


Instituição:

Prof. Antonio Carlos Ferreira Carvalho
Diretor Executivo Adjunto

06/11/2013

Data:



Coordenador Técnico OPAS:

Data:

CARTA ACORDO ENTRE FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS,
ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS - IPEAD - OFÍCIO 444 E A
ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

A Organização Pan-Americana da Saúde - CNPJ: 04.096.431/0001-54, Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde (doravante designada "a OPAS/OMS"), localizada em Setor de Embaixadas Norte Lote 19, Brasília, DF, 70800-400, Brasil, neste ato representada pelo Dr. Joaquin Molina, Representante da OPAS/OMS no Brasil, e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS - IPEAD - OFÍCIO 444 - CNPJ: 16.578.361/0001-50 (doravante designada "a Beneficiária"), localizada em AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 6627 - 2º ANDAR EDIFÍCIO FACE, BAIRRO: PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 31270-901, BRAZIL, neste ato representada pelo ANTONIO CARLOS FERREIRA CARVALHO, CNPJ: 16.578.361/0001-50, por este instrumento estabelecem a presente Carta Acordo Nº BR/LOA/1300077.001, nas bases seguintes:

Artigo 1: Finalidade e título da Carta-Acordo

A finalidade desta Carta-Acordo é estabelecer os termos e condições em conformidade com as partes sob os quais a OPAS/OMS e a beneficiária cooperarão na implementação da seguinte iniciativa: Estudo de Levantamento de aspectos demográficos, de formação e de mercado de trabalho das profissões de saúde nível superior no Brasil entre 1991 e 2010., (doravante designada, a "Atividade").

Artigo 2: Compromissos do beneficiário

A beneficiária, de acordo com as características técnicas e orçamentárias estabelecidas no Anexo I, que constitui parte integrante desta Carta-Acordo, desempenhará as atividades e seguirá o cronograma nela descrito.

Artigo 3: Compromissos da OPAS/OMS

Em conformidade com suas normas, regulamentos, políticas e procedimentos, a OPAS/OMS transferirá à beneficiária o valor total de: R\$ 139.123,00, segundo o calendário de transferências e apresentação de relatórios acordados no Anexo I.

Informações Bancárias:

- Banco: BANCO DO BRASIL
- Agência: 3610, .
- Conta: 582395



Artigo 4: Oficiais designados



A beneficiária designa a pessoa a seguir como responsável pela execução e administração desta Carta de Acordo, até notificação em contrário:

Representante da Instituição Beneficiária: EDISON JOSE CORREA

OPAS/OMS designa a pessoa a seguir como responsável pela administração e o acompanhamento da presente Carta de Acordo, até notificação em contrário:

Oficial da OPAS/OMS: Rigoli, Felix Hector

Artigo 5: Relatórios

A beneficiária preparará e apresentará à OPAS/OMS pelo menos um Relatório de Progresso (o número e as datas de apresentação dos Relatórios de Progresso são especificados no Anexo I.) e um Relatório Final.

Todos os relatórios devem ser apresentados de acordo com os Formatos da OPAS/OMS (Anexos II e III). A OPAS/OMS pode exigir que a beneficiária apresente os documentos de apoio relacionados com todas as atividades e gastos, inclusive os recebimentos de pagamentos.

Artigo 6: Auditoria

Qualquer contribuição financeira da OPAS/OMS recebida pela beneficiária nos termos desta Carta-Acordo estará sujeita à auditoria costumeira da OPAS/OMS e ao procedimento de revisão.

Artigo 7: Relação e Responsabilidade das Partes

A execução desta Carta-Acordo não cria qualquer vínculo empregatício, de serviço ou de agenciamento nem outra relação de caráter vinculativo entre a beneficiária e a OPAS/OMS, e a OPAS/OMS não será responsável por quaisquer perdas, acidentes, danos ou lesão sofridas pela beneficiária ou qualquer pessoa empregada pela beneficiária resultante da ou com respeito à execução da Carta-Acordo, nem de qualquer outra maneira.

Artigo 8: Título, Direitos Autorais, Direitos de Patente e Outros

Todos os direitos, inclusive título, direitos autorais e direitos de patente, de qualquer material produzido segundo as condições desta Carta-Acordo serão atribuídos à OPAS/OMS, que terá direito de fazer qualquer modificação ou eliminar qualquer parte do material que considere aconselhável. É facultado à beneficiária e a seus empregados usar uma cópia de tal material para as finalidades educacionais e de pesquisa, sem fins lucrativos, contanto que os direitos da OPAS/OMS sejam adequadamente reconhecidos no material.

Artigo 9: Privilégios e Imunidades

Nada do que se contém nesta Carta-Acordo será expressa ou explicitamente considerado como uma renúncia à imunidade contra processo judicial, confisco, tributação ou outra imunidade ou prerrogativa de que a OPAS/OMS possa desfrutar, seja em conformidade com tratado, convenção, lei, ordem ou decreto de uma natureza internacional, nacional ou de outro tipo, seja de acordo com o direito internacional consuetudinário.



Artigo 10: Arbitragem

Qualquer controvérsia entre as Partes emanada desta Carta-Acordo ou com ela relacionada que não seja resolvida amigavelmente será submetida à arbitragem, a pedido de qualquer das partes. A beneficiária e a OPAS/OMS nomearão um árbitro cada um, e os dois assim nomeados nomearão conjuntamente um terceiro, que atuará como presidente. O procedimento de arbitragem será decidido pelos árbitros e as despesas relacionadas com a arbitragem, conforme avaliação dos árbitros, recairá em proporções iguais sobre as partes. O laudo arbitral conterá uma declaração das razões em que é baseado e será aceito pelas partes como adjudicação final da controvérsia.

Artigo 11: Anti-terrorismo

O beneficiário certifica de que não é uma pessoa ou entidade que aparece na nova lista consolidada estabelecido e mantido pelo Comitê das Nações Unidas do Conselho de Segurança 1267. O beneficiário deverá usar os melhores esforços para assegurar que nenhum fundo previsto nesta Carta de Acordo será utilizado para beneficiar, direta ou indiretamente, os indivíduos ou entidades associadas com o terrorismo.

Artigo 12: Eficácia, Modificação e Cessação de Vigência

Esta Carta-Acordo entrará em vigor na data da sua assinatura pelas partes e permanecerá em vigor até 04/11/2014. Nenhuma alteração, modificação ou a revisão desta Carta-Acordo será válida, a menos que feita por escrito e assinada por um representante autorizado da OPAS/OMS. Além disso, é facultado a qualquer das partes declarar cessada a vigência desta Carta-Acordo dando à outra parte, por escrito, aviso prévio de 30 dias. É facultado a beneficiária apresentar um pedido escrito de prorrogação excepcional.

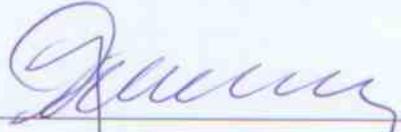
As obrigações assumidas pelas partes nos termos desta Carta-Acordo podem ser prorrogadas por 60 dias além de seu término ou cessação de vigência, segundo seja necessário, para permitir a extinção de todas as obrigações legais assumidas. Qualquer saldo remanescente dos fundos ao cessar a vigência da Carta-Acordo e após a apresentação dos Relatórios estipulados no Artigo 5 será imediatamente devolvido a OPAS/OMS.

Por estarem de pleno acordo, os Representantes Legais autorizados firmam a presente Carta-Acordo em duas vias de igual teor e validade, nas datas e locais abaixo indicados.



PELO BENEFICIÁRIO

PELA OPAS/OMS


Assinatura


Assinatura do Gerente de Entidade da
AMPES



ANTONIO CARLOS FERREIRA
CARVALHO, CNPJ: 16.578.361/0001-50

Dr. Joaquin Molina

B.Hke, 06/maio/2013
(colocar carimbo/local e data)

050, 29/Outubro/2013
(colocar carimbo/local e data)



Anexo I

Número da Carta Acordo: BR/LOA/1300077.001

1. Título

Estudo de Levantamento de aspectos demográficos, de formação e de mercado de trabalho das profissões de saúde nível superior no Brasil entre 1991 e 2010.

2. Nome da Instituição Beneficiária

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS - IPEAD - OFÍCIO 444

3. Coordenador Técnico da Instituição Beneficiária

EDISON JOSE CORREA

ASPECTOS TÉCNICOS E FINANCEIROS DA INICIATIVA

4. Principais atividades:

OBJETIVO GERAL:

O objetivo geral do estudo é analisar a composição demográfica e os aspectos da formação e do mercado de trabalho das profissões de saúde de nível superior no Brasil. Para tanto, propõe-se diagnosticar a situação atual e as tendências pregressas das décadas de 1990 e 2000. Nesse sentido, espera-se investigar sinais da disponibilidade desses profissionais para os serviços de saúde no país a partir do diagnóstico da oferta e da demanda.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Identificar o quantitativo de profissionais e analisar as tendências da composição demográfica da força de trabalho de nível superior em saúde, entre 1991 e 2010, segundo sexo, faixa etária, raça/cor, condição de atividade (ocupados, desocupados e não economicamente ativos) e atributos do trabalho;
2. Analisar a evolução da distribuição geográfica da força de trabalho de nível superior em saúde, no período compreendido entre 1991 e 2010, investigando as iniquidades nesta distribuição no que diz respeito à região geográfica e unidade da federação, comparativamente entre as profissões;
3. Identificar e analisar a composição, distribuição geográfica e tendências da formação de profissionais de saúde de nível superior, entre 1991 e 2011, investigando os estoques e os fluxos de entrada e saída nos cursos de graduação, por profissão e natureza jurídica da instituição de ensino;
4. Analisar a relação entre formação e inserção no mercado de trabalho da força

ca



de trabalho de nível superior da saúde, entre os anos de 1991 e 2010, em relação ao total de ocupados de nível superior na economia;

5. Descrever e analisar a estrutura e a dinâmica do mercado de trabalho formal dos ocupados em profissões de saúde de nível superior, de 1991 a 2011, segundo atributos dos estabelecimentos empregadores e dos empregos.

ATIVIDADES:

1. Tratamento e compatibilização dos dados dos Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010;
2. Produção de documento técnico de análise da composição demográfica e distribuição geográfica dos profissionais de saúde de nível superior;
3. Construção de mapas temáticos da distribuição de profissionais;
4. Tratamento e compatibilização dos dados do Censo da Educação Superior do INEP de 1991 a 2011;
5. Produção de documento técnico de análise dos fluxos do sistema formador das profissões de saúde de nível superior;
6. Tratamento e compatibilização de recortes dos dados da RAIS de 1991 a 2011;
7. Produção de documento técnico de análise da estrutura e dinâmica do mercado de trabalho formal das profissões de saúde;
8. Sistematização das informações através de banco de dados unificado;
9. Produção de documento técnico de análise comparativa dos dados de composição demográfica, formação e mercado de trabalho formal das profissões de saúde de nível superior.

RESULTADOS ESPERADOS:

1. Identificação do tamanho e composição da força de trabalho de nível superior da saúde a partir do tratamento e análise dos dados dos Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os dados serão tratados descritivamente segundo composição etária e de sexo, raça/cor, condição de atividade. Analisam-se ainda aspectos de condições de trabalho e migração.
2. Análise descritiva sobre a distribuição geográfica da força de trabalho de nível superior em saúde, a partir dos critérios de análise dos Censos Demográficos, com o objetivo de identificar os desequilíbrios na oferta de profissionais de saúde, isto é, a existência de áreas de escassez ou excesso. O diagnóstico da distribuição será feito pelo cálculo dos indicadores de Razão de profissionais por mil habitantes, Quociente Locacional (QL) e Coeficiente de Gini, abrangentes por regiões geográficas e Unidades da Federação.
3. Análise das tendências da formação de profissionais de nível superior da saúde a partir dos dados da série história do Censo da Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do



Ministério da Educação e Cultura (INEP/MEC), de 1991 a 2011. Para tanto, investigam-se as tendências dos indicadores de número de cursos, vagas, ingressos, matriculados, abandonos e concluintes, segundo natureza jurídica da instituição de ensino. O aproveitamento e a dinâmica dos cursos também serão analisados por meio de indicadores como taxa de abandono do curso, taxa de preenchimento de vagas, taxa de inscritos por vaga e eficiência terminal.

4. Descrição e análise do mercado de trabalho formal das profissões de saúde a partir de recortes dos dados da Relação Anual de Informações Sociais do Ministério do Trabalho e Emprego (RAIS/MTE) do período entre 1991 e 2011. O dimensionamento do estoque de profissionais será feito considerando atributos dos estabelecimentos empregados, dos empregos e dos empregados. As análises serão conduzidas a partir da estrutura e dinâmica dos mercados de trabalho setoriais e profissionais.

5. Análise comparativa dos dados de composição demográfica, formação e mercado de trabalho das profissões de saúde de nível superior.

5. O orçamento deve estar presente de acordo com as atividades e por categoria de despesa. O uso do recurso financeiro para uma Carta Acordo está sujeito à mesma regulamentação financeira e requisitos da OPAS/OMS, em acordo com o Setor Público Internacional de Contabilidade (IPSAS).

Ver anexo

6. Lista de instituições parceiras, caso existam, participando nesta iniciativa de Carta Acordo:

7. Vigência

a. Data inicial: (04/11/2013)

b. Data final: (04/11/2014)

8. Autorização de transferências

- Primeira transferência (não pode ser maior que 90% do total da Carta Acordo): R\$ 14.218,58 - 04/11/2013
- Outras transferências:
R\$ 74.271,48 - 22/01/2014
R\$ 30.315,74 - 07/07/2014
- Transferência final (deve ser no mínimo 10% do orçamento total; deve ser pago mediante aprovação do Relatório Final pelo Oficial de Carta Acordo da OPAS/OMS): R\$ 20.317,20 - 05/01/2015

NOTA: Transferências (desembolsos) devem representar um valor estimativo das atividades esperadas para a entrega durante cada período no ano.



9. Apresentação de Relatórios

- Primeiro Relatório de Progresso/Assinatura da Carta Acordo: 04/11/2013
- Outros Relatórios de Progresso:
 - 22/01/2014
 - 07/07/2014
- Relatório Final: 05/01/2015



FINANÇA POR ATIVIDADES

Descrição do escopo das atividades executadas com recursos OPAS/OMS. A divisão deve ser feita pelo calendário anual. No entanto, o período total para execução da Carta Acordo não deve exceder 24 meses.

Atividades	Orçamento	Calendário do Ano Atual	Calendário de Ano Futuro	Calendário do Segundo Ano Futuro	Prazo
Atividade 1 - Tratamento e compatibilização dos dados dos Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010;	19.840,00	5.100,00	14.740,00	0,00	04/11/2014
Atividade 2 - Produção de documento técnico de análise da composição demográfica e distribuição geográfica dos profissionais de saúde de nível superior;	13.120,00	0,00	13.120,00	0,00	04/11/2014
Atividade 3 - Construção de mapas temáticos da distribuição de profissionais;	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	04/11/2014
Atividade 4 - Tratamento e compatibilização dos dados do Censo da Educação Superior do INEP de 1991 a 2011;	19.840,00	2.960,00	16.880,00	0,00	04/11/2014
Atividade 5 - Produção de documento técnico de análise dos fluxos do sistema formador das profissões de saúde de nível superior;	7.980,00	0,00	7.980,00	0,00	04/11/2014
Atividade 6 - Tratamento e compatibilização de recortes dos dados da RAIS de 1991 a 2011;	17.700,00	2.960,00	14.740,00	0,00	04/11/2014
Atividade 7 - Produção de documento técnico de análise da estrutura e dinâmica do mercado de trabalho formal das profissões de saúde;	5.260,00	0,00	5.260,00	0,00	04/11/2014
Atividade 8 - Sistematização das informações através de banco de dados unificado;	23.800,00	2.050,00	21.750,00	0,00	04/11/2014
Atividade 9 - Produção de documento técnico de análise comparativa dos dados de composição demográfica, formação e mercado de trabalho formal das profissões de saúde de nível superior.	17.583,00	1.148,58	16.434,42	0,00	04/11/2014
Total	139.123,00	14.218,58	124.904,42	0,00	

ORÇAMENTO POR CATEGORIA DE DESPESA

LOW 08 - List Budget Activities

As of 10/25/2013 8:00:22 AM

A divisão deve ser feita pelo calendário anual. No entanto, o período total para execução da Carta Acordo não deve exceder 24 meses.

Categoria	Orçamento Total	Calendário do Ano Atual	Calendário de Ano Futuro	Calendário do Segundo Ano Futuro
Outro (especificar): verificar detalhes da categoria de gasto nos documentos de suporte.	139.123,00	14.218,58	124.904,42	0,00
Total	139.123,00	14.218,58	124.904,42	0,00